Vol. 0, nº 255 sexta-feira, 13 de março de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

IDEIAS DE HARVARD

Cooperação entre cidades: quando vale a pena juntar municípios

Pesquisa catalogada pela Harvard Kennedy School analisou como cidades colaboram entre si e propõe um quadro para classificar essas parcerias e avaliar o valor que geram. A mensagem para prefeituras pequenas e médias é que a cooperação funciona melhor quando…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Cooperação entre cidades: quando vale a pena juntar municípios 1

Prazos e expediente 2

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 255
00255 >
9 773092 90008

Boa parte dos problemas que o prefeito enfrenta não respeita limite de município: o transporte que cruza a divisa, o aterro que atende vários vizinhos, o hospital regional, a compra de equipamentos que sozinha sai cara. Mesmo assim, a cooperação entre cidades é pouco estudada. Em setembro de 2023, a revista Global Policy publicou o artigo de Katharine Robb, Michelle LaPointe, Kathryn Hemsing, Grant Anderson, James Anderson e Jorrit de Jong, catalogado pela Harvard Kennedy School (HKS), que tenta preencher essa lacuna.

A ideia em resumo

Segundo o resumo, as cidades são o centro da solução de problemas públicos: prestam serviços e enfrentam desafios sociais complexos, muitas vezes em coordenação com outras cidades. Os autores propõem um quadro de análise que descreve as formas que essas colaborações assumem e o valor que produzem, além das condições que as tornam eficazes. A tese é que nem toda colaboração dá certo, mas, bem desenhadas e administradas, elas geram aprendizado mútuo, ganho de escala e ação coletiva mais forte, funcionando como plataformas de governança horizontal para problemas em que ninguém consegue agir sozinho.

O que a pesquisa mostrou

A base empírica descrita no resumo é ampla: levantamento documental sobre colaborações de 64 cidades dos Estados Unidos, entrevistas com 13 líderes de cidades americanas e internacionais, entrevistas com 20 dirigentes de colaborações entre cidades e uma pesquisa com líderes de 47 cidades americanas. Com esse material, os autores distinguem, por exemplo, coalizões em torno de um tema e parcerias operacionais, e valores como formulação conjunta de políticas e coordenação regional.

As implicações de política apontadas são três. Primeiro, o crescimento urbano acelerado, as mudanças sociais e políticas e a indefinição de quem responde por problemas compartilhados tornam essas colaborações cada vez mais necessárias. Segundo, classificar as formas e o valor ajuda o dirigente a decidir de quais participar e de quais sair. Terceiro, elas reduzem a barreira para experimentar e adotar novas políticas e permitem que as cidades falem com uma só voz diante de estados, do governo nacional e de

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 255 (13 mar. 2026)

instâncias globais.

Como aplicar no Brasil

O Brasil tem um instrumento próprio para isso: os consórcios públicos, disciplinados pela Lei 11.107/2005, além de associações de municípios, comitês de bacia e arranjos informais de troca de experiências. O estudo oferece uma forma de organizar a decisão:

- **Faça o inventário das parcerias atuais.** Liste consórcios, associações e redes de que o município participa, quanto custam em contribuições e tempo, e o que de concreto entregaram nos últimos dois anos.
- **Classifique cada uma pelo valor que gera.** Aprendizado (troca de práticas), escala (compras e serviços conjuntos) ou voz coletiva (pleitos diante do estado e da União). Cada tipo pede uma gestão diferente e mede-se de outro jeito.
- **Escolha uma dor concreta para cooperar.** Compra conjunta de medicamentos ou insumos, destinação de resíduos, regulação de consultas especializadas ou fiscalização ambiental são casos em que o ganho de escala costuma ser claro. Comece pequeno e prove o resultado.
- **Combine regras de governança desde o início.** Quem decide, como se divide o custo, como se mede o resultado e como se sai do arranjo. A lei de consórcios exige contrato, protocolo de intenções e estatuto, então é preciso assessoria jurídica desde a primeira reunião.
- **Use a rede para aprender.** Mesmo sem consórcio formal, reuniões periódicas entre secretários de municípios vizinhos, com pauta de problemas e dados, já aceleram a adoção de boas práticas.

Um teste simples antes de aderir a qualquer arranjo: pergunte qual problema concreto ele resolve, quem do município vai participar das reuniões, que dado será usado para medir o resultado e qual é o custo anual. Se as respostas forem vagas, a cooperação tende a virar apenas mais uma agenda. Se forem claras, o arranjo tem chance de gerar valor, e a prefeitura pode defender sua continuidade diante da câmara e dos órgãos de controle com números na mão.

Cuidados e limites

O que se leu foi a página de resumo do artigo, e não o texto completo; os detalhes metodológicos e as condições de eficácia ficam no periódico. A pesquisa descreve principalmente cidades americanas e arranjos voluntários, enquanto os consórcios brasileiros são pessoas jurídicas com regras legais próprias, financiamento por contrato de rateio e fiscalização dos tribunais de contas. A experiência estrangeira não dispensa a verificação da legislação local e dos limites de despesa de cada ente. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Para estruturar iniciativas conjuntas, veja a capacitação in company para consórcios, o curso de planejamento de políticas públicas e o serviço de estruturação de projetos estratégicos.

Fontes:
Inter-city collaboration: Why and how cities work, learn and advocate together — Harvard Kennedy School (publicação em Global Policy) (hks.harvard.edu)
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (consórcios públicos) — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Estruturação de Projetos Estratégicos
Transformação de demandas organizacionais em projetos com objetivos, escopo, entregas, cronograma, responsáveis e estimativa dos recursos…

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

Gestão da Carteira de Projetos
Organização e priorização de iniciativas conforme impacto, urgência, viabilidade, alinhamento estratégico e capacidade de execução.

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 255 (13 mar. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line